



LEI Nº 5.734, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o programa "Adote um Equipamento de Saúde", no município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.734/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir parcerias junto a indústrias, comércios e organizações sociais, por meio da doação de equipamentos de saúde e da oferta de serviços de conservação e manutenção, por meio do Programa "Adote um Equipamento de Saúde".

§ 1º Ficam proibidas de participar do programa "Adote um Equipamento de Saúde" as empresas que comercializem ou fabriquem produtos nocivos à saúde.

§ 2º A doação de equipamentos deverá passar pelo escrutínio da Secretaria de Saúde.


Art. 2º O Programa "Adote um Equipamento de Saúde" não gerará às empresas participantes nenhum benefício fiscal e tributário, constituindo-se relevante serviço prestado à população.


Art. 3º A adoção do equipamento de saúde será feita através de convênio entre o participante e a Prefeitura de Mauá.


Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos participantes, não trazendo custos ao município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 9 de setembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


CELIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde